## LEI MUNICIPAL Nº 1788

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 500.000.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de CR\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço da verba código 3.1.5.1.19 - Despesas de Exercícios Anteriores, Despesas a Regularizar, em CR\$ 500.000.

Art.  $2^{\circ}$  - Servirá de recurso para atender a despesa autorizada no artigo  $1^{\circ}$  desta Lei, a arrecadaçp**à** a maior já assegurada durante o corrente exercício, da rubrica Receita 1.5.4.13 - Eventuais, em CR\$ 500.000.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 9 de agosto de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO Prefeito Municipal a)José Moisés Marcondes Secretário do Município